



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.034/2019.

DE 14 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Médico com Especialização em Pediatria, com carga horária de 10 (dez) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação será de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** A remuneração será proporcional a carga horária contratada, com base na remuneração do cargo de Médico 20 (vinte) horas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 14 de maio de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14.05.2019**

**ALTEMAR RECH**  
*Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

[E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)